



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Revoga a Resolução nº 01/2020, restabelecendo as Sessões Plenárias e Reuniões de Comissões Legislativas presenciais na Câmara Municipal de Anchieta.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica revogada a Resolução nº 01/2021, restabelecendo-se as regras sobre Sessões Plenárias e Reuniões de Comissões Legislativas previstas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

**Art. 2º** Em caráter excepcional, enquanto perdurarem as recomendações das autoridades sanitárias para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), serão adotadas as seguintes medidas:

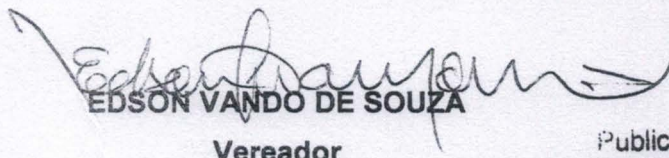
I - o acesso ao Plenário, durante às sessões, ficará restrito aos Vereadores e servidores indispensáveis à realização dos trabalhos;

II - os Vereadores e servidores deverão permanecer com as máscaras protetoras, cobrindo nariz e boca, durante todo o período da sessão;

III - ao término da utilização de microfones compartilhados, deve-se proceder com a imediata assepsia do equipamento com produto adequado.

IV - ser disponibilizado aos Vereadores e Servidores álcool em gel.

**Art. 15.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
EDSON VANDO DE SOUZA  
Vereador

Publicado em 02/02/21  
nos termos do art. 82 da  
"Lei Orgânica Municipal"